

Regulação do Audiovisual no Brasil

Debora Ivanov

CENA / UFRJ 2024

Decreto 21.240/32

*1 filme educativo/
sessão*

Cota de Tela

1930

1940

1950

1960

1970

1980

1990

Marcos Legais

Decreto 21.240/32

*1 filme educativo/
sessão*

Cota de Tela

Decreto-lei 862/69

Lei 4.131/62

*Remessa de
lucro ao
exterior*

Incentivos

Embrafilme

1930

1940

1950

1960

1970

1980

1990

Marcos Legais

Decreto 21.240/32

*1 filme educativo/
sessão*

Cota de Tela

Decreto-lei 862/69

Lei 4.131/62

*Remessa de
lucro ao
exterior*

Incentivos

Embrafilme

1930

1940

1950

1960

1970

1980

1990

Marcos Legais

Lei 8.685/93

- *Incentivos fiscais*
 - *Art. 1º*
 - *Art. 3º*
(*Condecine Remessa*)

Lei do Audiovisual

Lei Rouanet

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

Marcos Legais

Lei 8.685/93

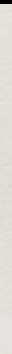
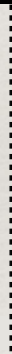
- *Incentivos fiscais*
 - *Art. 1º*
 - *Art. 3º**(Condecine Remessa)*

MP 2.228/01

- *ANCINE*
- *Conselho Superior de Cinema*
- *Cota de tela*
- *Obra Independente*
- *Condecine título*
- *Incentivos fiscais*
 - *Art. 39*
 - *Funcines*

Lei do Audiovisual

Ancine



1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024

Marcos Legais

Lei 8.685/93

- *Incentivos fiscais*
 - *Art. 1º*
 - *Art. 3º*
- (Condecine Remessa)*

MP 2.228/01

- *ANCINE*
- *Conselho Superior de Cinema*
- *Cota de tela*
- *Obra Independente*
- *Condecine título*
- *Incentivos fiscais*
 - *Art. 39*
 - *Funcines*

Lei 11.437/06

- *Fundo Setorial do Audiovisual*
- *Comitê Gestor FSA*
- *Descentralização*
- *Incentivos fiscais*
 - *Art. 1A*
 - *Art. 3A*

Lei do Audiovisual

Ancine

FSA

1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024

Marcos Legais

Lei 8.685/93

- *Incentivos fiscais*
- *Art. 1º*
- *Art. 3º*
- (Condecine Remessa)*

MP 2.228/01

- *ANCINE*
- *Conselho Superior de Cinema*
- *Cota de tela*
- *Obra Independente*
- *Condecine título*
- *Incentivos fiscais*
- *Art. 39*
- *Funcines*

Lei 11.437/06

- *Fundo Setorial do Audiovisual*
- *Comitê Gestor FSA*
- *Descentralização*
- *Incentivos fiscais*
- *Art. 1A*
- *Art. 3A*

Lei 12.485/11

- *Condecine Teles*
- *Cotas*
- *Canais*
- *Conteúdo*

Lei do Audiovisual

Ancine

FSA

Lei TV Assinatura

1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024

Marcos Legais

Lei 8.685/93

- *Incentivos fiscais*
- *Art. 1º*
- *Art. 3º*
- (*Condecine Remessa*)

MP 2.228/01

- *ANCINE*
- *Conselho Superior de Cinema*
- *Cota de tela*
- *Obra Independente*
- *Condecine título*
- *Incentivos fiscais*
- *Art. 39*
- *Funcines*

Lei 11.437/06

- *Fundo Setorial do Audiovisual*
- *Comitê Gestor FSA*
- *Descentralização*
- *Incentivos fiscais*
- *Art. 1A*
- *Art. 3A*

Lei 12.485/11

- *Condecine Teles*
- *Cotas*
- *Canais*
- *Conteúdo*

Lei do Audiovisual

Ancine

FSA

Lei TV Assinatura

Lei P.Gustavo

Lei A.Blanc

1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024

Marcos Legais

Lei 8.685/93

- *Incentivos fiscais*
- *Art. 1º*
- *Art. 3º*
- (*Condecine Remessa*)

MP 2.228/01

- *ANCINE*
- *Conselho Superior de Cinema*
- *Cota de tela*
- *Obra Independente*
- *Condecine título*
- *Incentivos fiscais*
- *Art. 39*
- *Funcines*

Lei 11.437/06

- *Fundo Setorial do Audiovisual*
- *Comitê Gestor FSA*
- *Descentralização*
- *Incentivos fiscais*
- *Art. 1A*
- *Art. 3A*

Lei 12.485/11

- *Condecine Teles*
- *Cotas*
- *Canais*
- *Conteúdo*

Lei do Audiovisual

Ancine

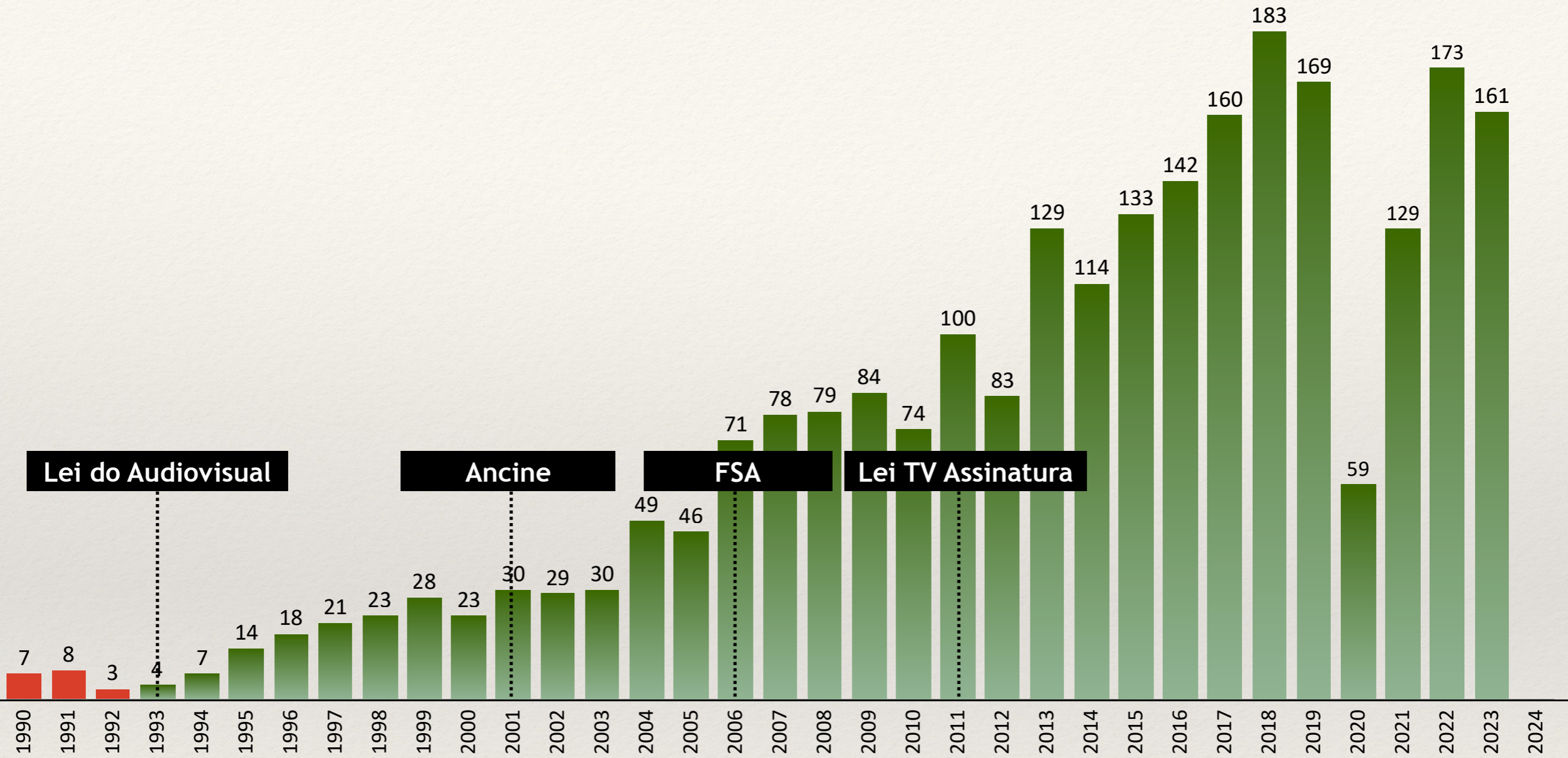
FSA

Lei TV Assinatura

1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024

Marcos Legais

Filmes lançados nas salas de cinema - 1990 a 2023

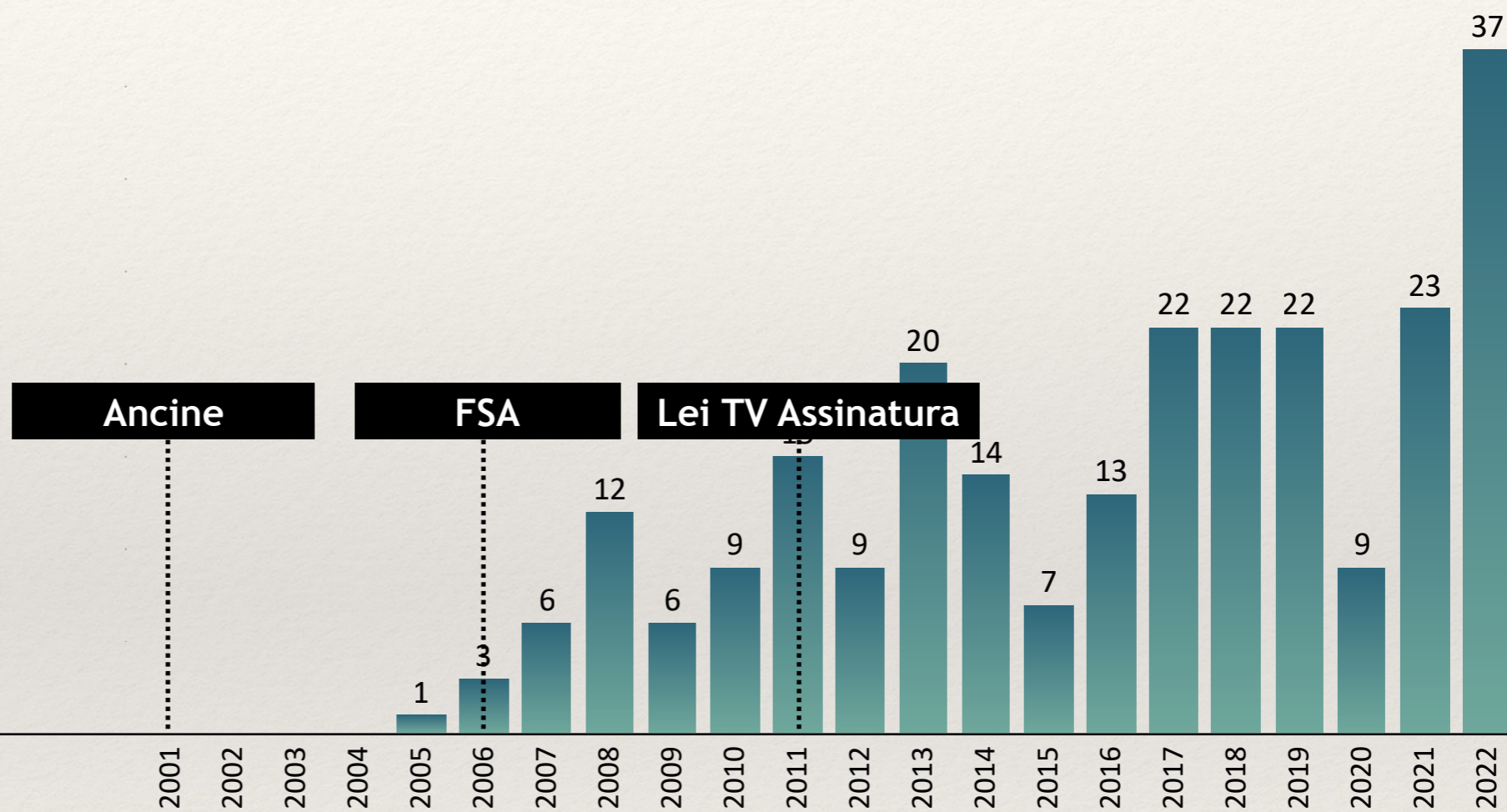


Desenvolvimento setorial

Filmes
EUA - 800
México - 200

Salas
EUA - 40mil
México + 7mil
China + 80mil

Coproduções internacionais de longas-metragens — 2005 a 2022



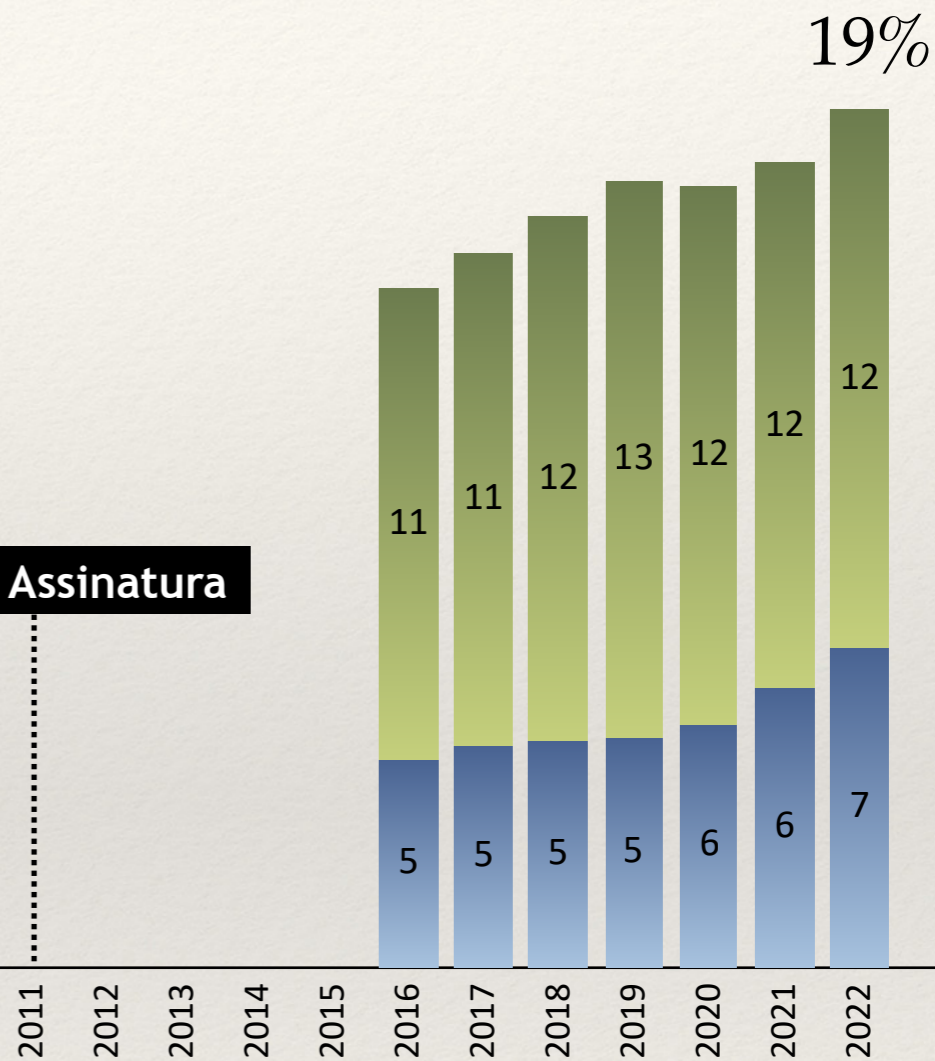
Desenvolvimento setorial

% Obras brasileiras na TV por Assinatura - 2016 a 2022

*2,8% Cotas
1/2 Independente*

■ Brasileira independente
■ Brasileira

Lei TV Assinatura



Desenvolvimento setorial

Destques

- *Mercados regulados*
- *Condecine*
- *Definições*
- *Regulação X Regulamentação*

Salas de Cinema

- *Cota de Tela*
- *Controle de bilheteria*
- *Condecine Remessa / Incentivo fiscal (Distribuidores)*

TV Assinatura / Empresas de Telecomunicações

- *Cota na TV por Assinatura (Canais e conteúdos)*
- *Condecine Remessa / Incentivo fiscal (TVs)*
- *Condecine Teles (Telecomunicações)*

Todos os mercados

- *Condecine Título*

Mercados regulados

CONDECINE - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

Condecine Remessa

- *Alíquota de 11% sobre a remessa ao exterior de rendimentos decorrentes da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas, ou por sua aquisição ou importação*
- *Isentas as programadoras que optarem por aplicar 3% da remessa na produção independente*

Condecine Teles

- *Devida pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de telecomunicações que prestam serviços que se utilizem de meios que possam distribuir conteúdos audiovisuais.*

Condecine Título

- *Incide sobre exploração comercial em cada segmento de mercado - salas de exibição, vídeo doméstico, por assinatura, TV aberta e **outros mercados**. Inclui obras publicitárias.*

Condecine

Obra Audiovisual Brasileira

- *Ser produzida por produtora brasileira, dirigida por diretor brasileiro ou estrangeiro residente há mais de 3 anos no Brasil, e utilizar o mínimo de 2/3 de artistas e técnicos brasileiros ou residente no Brasil há mais de 5 anos*
- *Ser realizada por produtora brasileira, em associação com empresas de outros países com os quais o Brasil mantenha acordo de co-produção*
- *Ser realizada em regime de coprodução, em associação com outros países com os quais o Brasil não mantenha acordo de coprodução, assegurando no mínimo 40% dos direitos patrimoniais p/a empresa produtora brasileira e no mínimo 2/3 de artistas e técnicos brasileiros ou residente no Brasil há mais de 3 anos.*

Obra Audiovisual de Produção Independente (Lei 8.401 / 92 - MP 2.228 / 01)

- *Obra cuja empresa produtora, detentora majoritária dos direitos patrimoniais da obra, não tenha qualquer associação ou vínculo, direto ou indireto, com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens, ou empresas de comunicação eletrônica de massa por assinatura.*

Definições

Empresa Brasileira (MP 2.228/01)

Empresa que atenda as seguintes condições, cumulativamente:

- a) ser constituída sob as leis brasileiras;*
- b) ter sede e administração no País;*
- c) 70% do capital total e votante devem ser de titularidade, direta ou indireta, de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;*
- d) a gestão das atividades da empresa e a responsabilidade editorial sobre os conteúdos produzidos devem ser privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos;*

Produtora Brasileira Independente (Lei 12.485/11)

Produtora brasileira que atenda os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) não ser controladora, controlada ou coligada a programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens;*
- b) não estar vinculada a instrumento que, direta ou indiretamente, confira ou objetive conferir a sócios minoritários, quando estes forem programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens, direito de veto comercial ou qualquer tipo de interferência comercial sobre os conteúdos produzidos;*
- c) não manter vínculo de exclusividade que a impeça de produzir ou comercializar para terceiros os conteúdos audiovisuais por ela produzidos;*

Definições

Regulação - Legislação

- *Definições e Abrangência*
- *Conteúdo - Cotas*
- *Estímulo a produção - Condecines e Incentivos Fiscais*
- *Destinações gerais*
- *Gestão e Fiscalização*

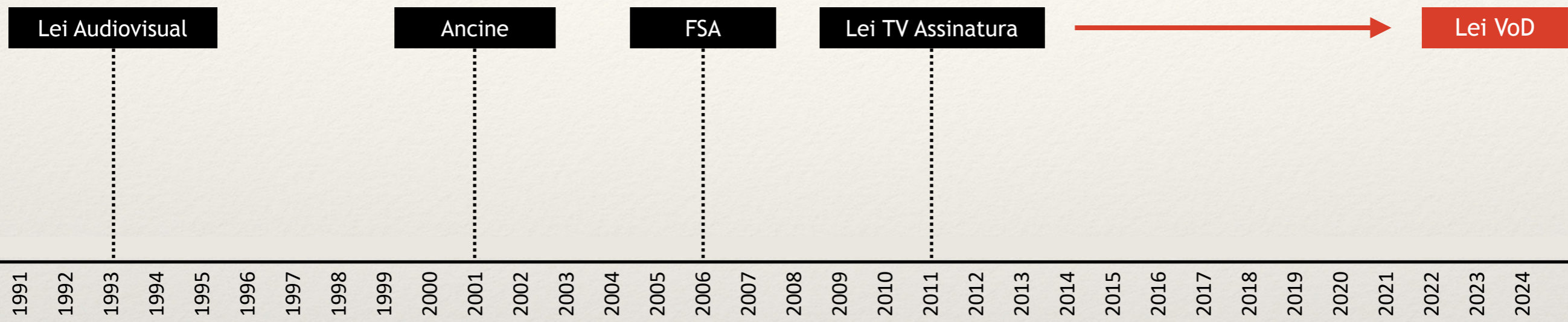
Regulamentação - Normas Infralegais

- *Instruções Normativas*
- *Aplicações*

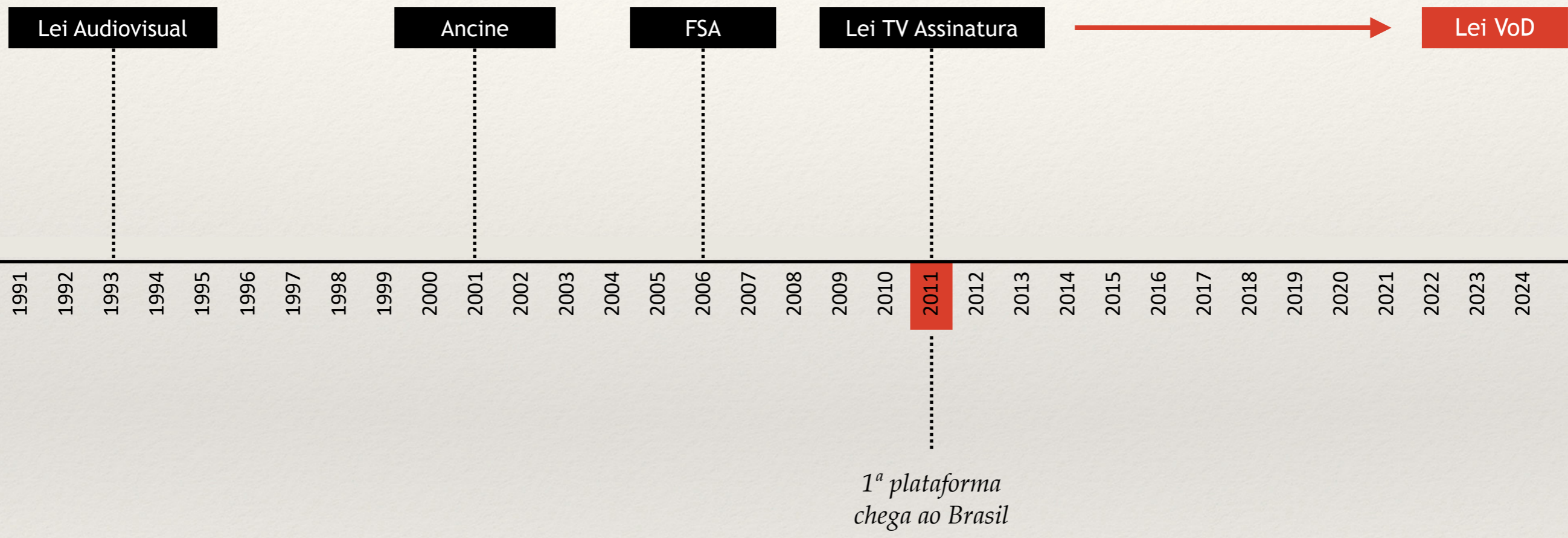
Regulação e Regulamentação

Novo Marco Legal

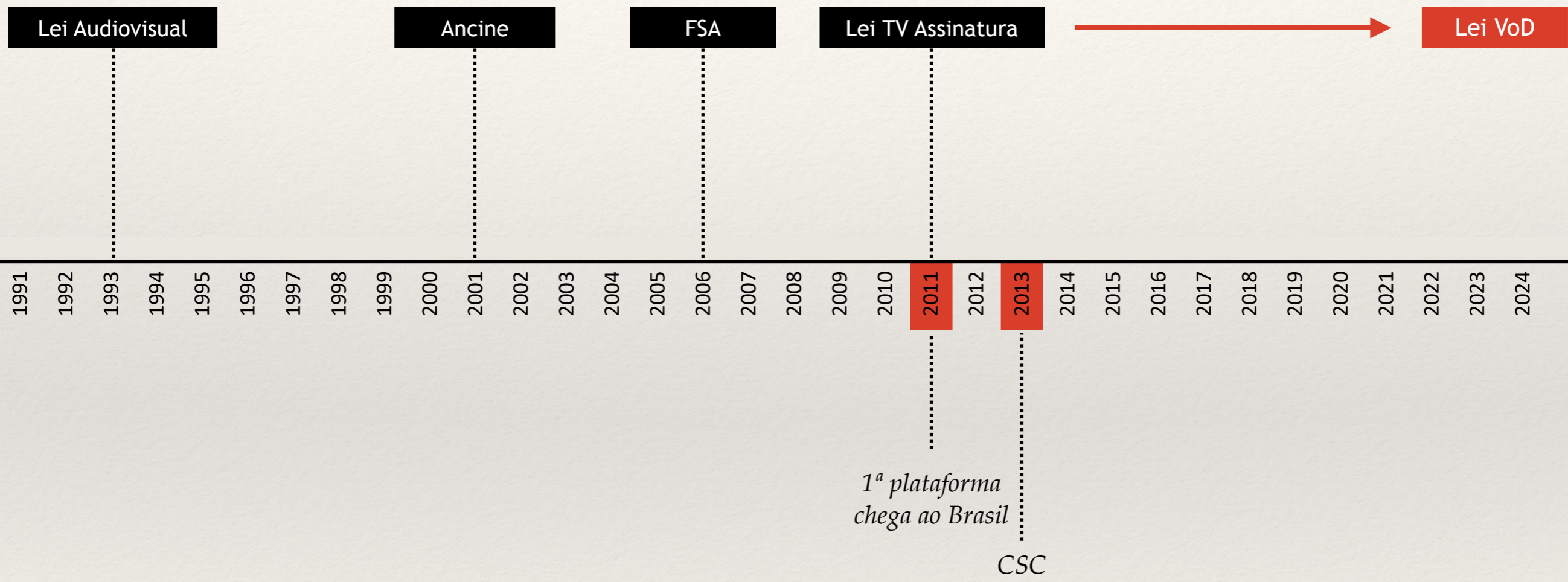
- *Novo Mercado*



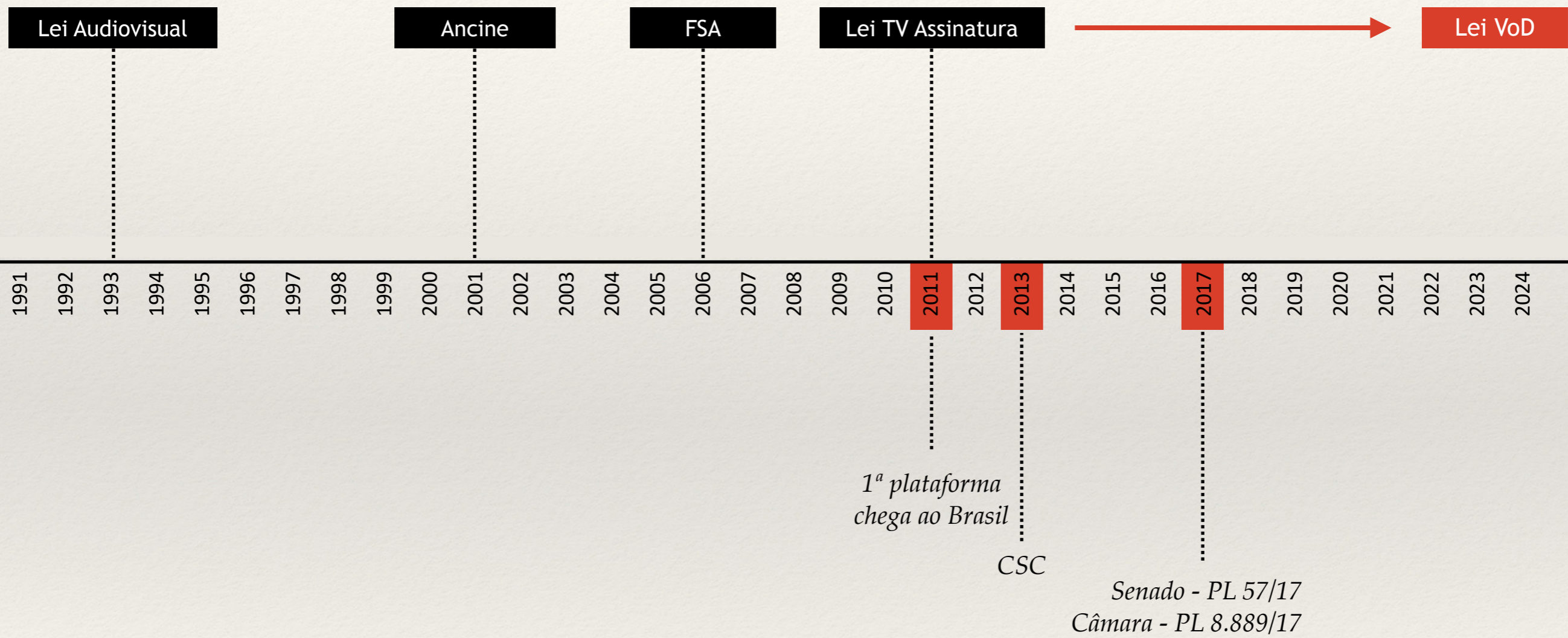
Regulação do VoD




Regulação do VoD



Regulação do VoD



Regulação do VoD

Lei Audiovisual Ancine FSA Lei TV Assinatura  Lei VoD

1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024

*1ª plataforma
chega ao Brasil*

CSC

*Senado - PL 57/17
Câmara - PL 8.889/17*

*Senado - PL 2.332/22
- PL 1.994/23*

Regulação do VoD

Obrigações

*Conteúdo
brasileiro e
independente*

COTA

PROEMINÊNCIA

*Estímulo à
produção
audiovisual*

CONDECINE

Regulação do VoD

Pontos fundamentais

*Conteúdo
brasileiro e
independente*

COTA

PROEMINÊNCIA

*Estímulo à
produção
audiovisual*

CONDECINE

- ▶ *Abrangência*
- ▶ *Investimento Direto x FSA*
- ▶ *Produção Brasileira*
- ▶ *Propriedade Patrimonial*
- ▶ *Destinação dos recursos*
- ▶ *Órgão regulador*

Regulação do VoD

Diretivas do Parlamento Europeu em 2010 e 2018

Conteúdo

País	Cota Conteúdo Europeu	Cota língua local
França	30%	40%
Itália	30%	50%
Espanha	30%	50%
Portugal	30%	50%
Alemanha	30%	10%

Estímulo à produção

País	Investimento Direto	Fundos
França	20%	5,15%
Itália	20%	-
Dinamarca	-	6%
Espanha	5%	opcional ao invest. Direto
Portugal	4%	1%
Holanda	5%	-
Suiça	4%	-
Romênia	-	4%

Senado

- ▶ **PL 57/17**
Senador Humberto Costa (PT/PE) - arquivado
- ▶ **PL 2.332/22**
Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)
- ▶ **PL 1.994/23**
Senador Humberto Costa (PT/PE) - rejeitado

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria - Senador Eduardo Gomes (PL/TO)

- ▶ É terminativo (não vai à plenário)
- ▶ Aprovado
- ▶ Período de emendas suplementares
- ▶ **Requerimento de parecer técnico para Ancine sobre abrangência (Youtube**

Câmara

- ▶ **PL 8.889/17**
Deputado Paulo Teixeira (PT/SP)

Em Plenário (regime de urgência)

Relatoria Deputado André Figueiredo (PDT/CE)

- ▶ **Aguarda novo Substitutivo**
- ▶ **Pode ser votado a qualquer momento**

Projetos de Lei

Senado

Conteúdo Brasileiro

5% Cota - metade independente

Progressivo em 8 anos

Estímulo à produção

3% Condecine

- 60% Investimento Direto, 40% FSA

- 55% Produção Independente

OBS: "Originals" podem ser financiados e considerados brasileiros

- Destinações (% formação, preservação, regionais, provedores nacionais, minorados, pirataria, Film Comissions)

Base de cálculo

Faturamento bruto

Inclui Publicidade.

Não inclui jornalismo, eventos ao vivo, jogos, conteúdo de usuários não remunerados

Câmara (Última redação)

Conteúdo Brasileiro

10% Cota - metade independente

Progressivo em 4 anos

Estímulo à produção

6% Condecine

- 50% Investimento Direto, 50% FSA

OBS: "Originals" podem ser financiados e considerados brasileiros

- Destinações (regionais, minorados, preservação, infraestrutura)

Base de cálculo

Inclui Publicidade.

Não inclui jornalismo, eventos ao vivo, jogos, conteúdo de usuários não remunerados

Deduções - tributos

Projetos de Lei

% Cota de conteúdo

Brasileiro

Independente

% Condecine

% para FSA e para Investimento Direto

Investimento Direto - somente para conteúdo independente

Propriedade Patrimonial

Conteúdo brasileiro - propriedade patrimonial majoritariamente de empresas brasileiras

Conteúdo brasileiro independente - propriedade patrimonial majoritariamente de empresas brasileiras independentes

Destinações FSA - destinações a serem definidas em normas infra-legais, pelo CSC e CGFSA

Abrangência - toda prestação de serviços de vídeo sob demanda sob qualquer modalidade, obtendo receitas, sob qualquer forma, direta ou indireta, pelo licenciamento de uso de conteúdos e canais de programação avulsos ou agregados em catálogos para fruição em território brasileiro.

Descontos - tributos

Pontos de Atenção

Sistema Bicameral

- Casa Iniciadora
- Casa Revisora

Exemplo:

1. Um PL é proposto no Senado (Casa Iniciadora)
2. Passa por comissões até ser aprovado de forma terminativa ou em plenário
3. Segue para a Câmara dos Deputados (Casa Revisora)
4. Se a Câmara fizer alguma alteração, volta para o Senado ratificar ou não
5. Se a Câmara aprova sem alterações, segue para sanção presidencial
6. Presidente pode aprovar com ou sem vetos.
7. Se houver veto, volta para o Congresso ratificar ou derrubar vetos.

Tramitação

